



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Contrato

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SRA/MG Nº 09/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A EMPRESA PS IMÓVEIS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MONTES CLAROS/MG.

O Chefe Substituto da Divisão de Recursos Logísticos da Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, § 1º, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria MF nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU em 29/04/2016, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

O presente termo refere-se ao reajuste dos valores do Contrato SRA/MG Nº 09/2020, celebrado com PS Imóveis Ltda., e cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar as instalações da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Montes Claros/MG.

A locadora solicitou o reajuste do contrato em 04/02/2022, conforme documento SEI 22276294 do processo SEI nº 13269.100048/2019-36.

O pedido fundamenta-se na Cláusula Décima do Contrato, que trata do reajuste do contrato de acordo com a variação do ***Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M***, a saber:

"CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE.

10.1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

10.2. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

10.3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel."

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Esta Equipe de Contratos consultou o índice na Calculadora Cidadão mantida pelo Banco Central (documento SEI 22294183) e verificou que o índice de correção, no período de 12 meses – de janeiro/2021 a

dezembro/2021 – foi de 17,783210%. Portanto, o valor total mensal do contrato passa de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para R\$ 33.921,56 (trinta e três mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

Sendo assim, o novo valor total mensal contratual que passou a vigorar a partir de 21/12/2021 é de **R\$ 33.921,56 (trinta e três mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)**.

Para o mês de Dezembro/2021 o valor foi calculado *pro rata dio*, conforme planilha abaixo:

	Valor anterior ao reajuste (A) R\$	Novo valor contratual - pós reajuste (B)R\$	Proporcionalidade		Valor devido = (A/30xC) + (B/30xD) R\$
			Dias com valor anterior (C)	Dias com novo valor (D)	
DEZEMBRO/2021	28.800,00	33.921,56	20	10	30.507,19

Diante do exposto, sugerimos remeter o presente APOSTILAMENTO ao Chefe Substituto da Divisão de Recursos Logísticos e ao Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais para análise e, se for o caso, aprovação.

THALITA MIRANDA

EQUIPE DE CONTRATOS SRA/MG

JOSÉ ALFREDO FURST DE OLIVEIRA JÚNIOR

CHEFE DO SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

Ao Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais para análise e, se for o caso, aprovação do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SRA/MG Nº 09/2020.

CÁSSIO PORFÍRIO

CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

De acordo. Aprovo o apostilamento.

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS
SUPERINTENDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Flavia Ribeiro de Miranda**, **Administrador(a)**, em 16/02/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alfredo Furst de Oliveira Junior**, **Chefe do Serviço**, em 17/02/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassio Porfírio**, **Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 18/02/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos**, **Superintendente de Administração**, em 18/02/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22294232** e o código CRC **2B086BA3**.

Referência: Processo nº 13269.100048/2019-36.

SEI nº 22294232